

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



LEI Nº 936/2018

Altera a Lei nº 744/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do Artigo 28, da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar na forma seguinte:

"Art. 28 ...

II - ...

III - CINCO representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas.

§ 1° ... \$ 2° ...

IV – os representantes dos servidores ativos serão eleitos em assembleia a ser realizada pelas Secretarias Municipais;

V – os representantes dos servidores inativos e pensionistas serão eleitos pelos integrantes do CMP que antecede a indicação;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 26 de outubro de 2018.

> Rodrigo Skalicz Solda Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 936/2018

LEI Nº 936/2018

Altera a Lei nº 744/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica alterada a redação do Artigo 28, da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar na forma seguinte: "Art. 28 ...

1 - ...

II - ...

III - CINCO representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas.

§ 1° ... § 2° ...

IV - os representantes dos servidores ativos serão eleitos em assembleia a ser realizada pelas Secretarias Municipais; V - os representantes dos servidores inativos e pensionistas serão eleitos pelos integrantes do CMP que antecede a indicação;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 26 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jaciel Porochniak Código Identificador: 7E8CFB8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/10/2018. Edição 1621 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/